

AGRÍCOLA VALE VERDE S/A

NIRE nº 323.000.200-38, em sessão de 25/01/1983

CNPJ nº 27.751.452/0001-61

ATA das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da sociedade empresária denominada “**AGRÍCOLA VALE VERDE S/A**”, que por força deste evento procedem:

- i) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 2021, 2022 e 2023, bem como, a destinação dos resultados e ainda, homologam as decisões de governança na corporação;
- ii) Conversão de ações preferenciais nominativas em ações ordinárias nominativas;
- iii) Criação de Classes “A” e “B” para as ações ordinárias nominativas, que representam o capital social;
- iv) Alteração do valor nominal das ações de R\$ 1,00 (um real) cada para “sem valor nominal”;
- v) Substituição dos acionistas pessoas naturais por suas pessoas jurídicas, no quadro acionário da sociedade;
- vi) Reformulação do Estatuto Social para adequá-lo à nova política de gestão; e finalmente
- vii) O produto alterado foi realizado com observância plena da Lei das Sociedades por Ações.

ATA lavrada na forma de sumário

Evento: 30/11/2024 – DOC. 98 – controle de compliance**I. DATA/HORA/LOCAL:**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro (**30/11/2024**), às 9h00 (nove) horas, em primeira chamada, na sede da companhia localizada na Rodovia BR-381, Miguel Curry Carneiro, s/n, Km 16, Zona rural, bairro Km 29 (Nova Verona), em São Mateus, ES, CEP 29947-100.

II. QUORUM:

Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, bem como, da Diretoria da sociedade, justificada a ausência de Membros do Conselho Fiscal, em virtude de a sociedade não possuir tal Órgão em funcionamento.

III. CONVOCAÇÃO:

Carta-convite e independente de qualquer formalidade, foram observados os permissivos contidos nos §§4º, dos Artigos 124 e 133, da Lei nº 6.404/76.

IV. MESA DIRETORA:

Arnobio Bonomo – Presidente

Wesley Martin Bonomo – Secretário

V. ORDEM DO DIA:

1. Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas dos Relatórios dos administradores, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023;
2. Destinar os resultados e distribuição de dividendos;
3. Homologar as decisões de governança na corporação;
4. Converter ações preferenciais nominativas em ações ordinárias nominativas;
5. Criar Classes “A” e “B” para as ações ordinárias nominativas que representam o capital social;
6. Alterar o valor nominal das ações de R\$ 1,00 (um real) cada, para “sem valor nominal”;
7. Substituir os acionistas pessoas naturais pelas suas pessoas jurídicas no quadro acionário da sociedade;
8. Alterar a designação dos Membros da Diretoria **de** Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro **para** Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, com a reformulação de suas atribuições e representações da companhia, e ainda, a designação de eventual substituta, no caso de ausência de qualquer Membro. Também estabelece o limite colegial de remuneração de seus Membros e firmam termos de desimpedimentos, para atender as exigências legais;
9. Reformular o Estatuto Social e sua consolidação para adequá-lo à nova política de gestão;
10. Validar o quesito nº 8 acima, com referência ao novo Colegiado de Diretores; e finalmente
11. Outros assuntos de interesse da companhia.

VI. DELIBERAÇÕES:**Por unanimidade:****1. Documentos das administrações 2021, 2022 e 2023**

Aprovadas as contas das administrações, consubstanciadas nas demonstrações contábeis, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, publicadas de forma eletrônica pela Central de Balanços-CB, do SPED, nas seguintes datas:

- a) Demonstrações contábeis relativas ao exercício social **2021**
- a.1 - Balanço patrimonial – Hash de publicação n°
E8FB9.205B4. 43B0C. 9702C.2FB4B.00350.BB232.C7004.
 - a.2 – Demonstração das mutações do PL – Hash de publicação n°
AD133.C77D1.CE9CD.E65AA.A0DD9. 3A0F3. D0BFD.2E256.
 - a.3 - Demonstração do resultado do exercício – Hash de publicação n°
C67E6. 56C67. D1B44.EABAD.46DEA.91F39.84528.66EFF
- b) Demonstrações contábeis relativas ao exercício social **2022**
- b.1 - Balanço patrimonial – Hash de publicação n°
23A6B.D0172. 2953E.68EE8.DDC80.83102.45605.131E5.
 - b.2 – Demonstração das mutações do PL – Hash de publicação n°
F7A22.FCE7D.4BE77.D6D64.09F4E.7B453. 3C30D. AB93C.
 - b.3 - Demonstração do resultado do exercício – Hash de publicação n°
0B920.D7AA0. 801BB. D3F7D.BA617.B6EF9.85D8A.7C544.
- c) Demonstrações contábeis relativas ao exercício social **2023**
- c.1 - Balanço patrimonial – Hash de publicação n°
3A224.5CB55. 3AFC9. EE26A.AB412.38501.49572.4771B.
 - c.2 – Demonstração das mutações do PL – Hash de publicação n°
FD3FE.5AEA4. 9B4D5. A388D.8C165.105EA.45621.86BD1.
 - c.3 - Demonstração do resultado do exercício – Hash de publicação n°
294E0. 494CD. 44659.A715B.EFCB8.1FC34.1ED93.3F473.

Enfatizado pelo Sr. Presidente das Assembleias, que a divulgação eletrônica foi realizada pela empresa nos termos da legislação aplicada para companhias fechadas, com faturamento inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) e esta é a faixa de enquadramento desta companhia, nos termos Art. 294, da Lei n° 6404/76.

2. Destinação de resultados e distribuição de dividendos:

Aprovada destinação dos lucros contábeis apurados para o Grupo Reserva de Lucros, nas rubricas Reserva Legal e Reserva de Retenção de Lucros.

Ato contínuo, foi homologada a distribuição de dividendos realizadas até o encerramento do exercício de 2023, e ainda, foi autorizada novas distribuições no exercício em curso, na proporção do capital social, sob o comando das verbas previstas no fluxo de caixa da companhia.

3. Decisão de governança:

Aprovadas as decisões adotadas pelo Colegiado de Diretores com referência à apropriação dos lucros e/ou prejuízos apurados em 2021, 2022 e 2023, com permissão prévia para prosseguir nesta política no exercício em curso.

4. Conversão de ações nominativas preferenciais em ações nominativas ordinárias:

Aprovada a conversão **de** todas as ações preferenciais nominativas **para** ações ordinárias nominativas, na paridade **de** R\$ 1,00 (um real) **para** R\$ 1,00 (um real) cada. Conforme consta no Livro Eletrônico de Registro de Ações, a sociedade possuía nesta data quantidade de **200.623** (duzentas mil e seiscentas e vinte e três) ações nominativas preferenciais, objeto de conversão, com alteração no Estatuto Social, contido no anexo.

5. Criação das Classes “A” e “B” para as ações ordinárias nominativas que representarão o capital social da companhia:

Para atender o plano de negócios da companhia, as ações que representam o seu capital social, serão agregadas em duas Classes a saber:

- i) **671.164** (seiscentas e setenta e um mil e cento e sessenta e quatro), ações, serão classificadas como **Classe “A”**, da espécie ORDINÁRIA, que atualmente pertencem ao acionista Arnóbio Bonomo, pessoa natural inscrita no CPF sob o nº 096.212.377-34; e
- ii) **73.223** (setenta e três mil e duzentas e vinte e três) ações, serão classificadas como **Classe “B”**, da espécie ORDINÁRIA, que atualmente pertencem ao acionista Wesley Martin Bonomo, pessoa natural inscrita no CPF sob o nº 982.155.587-04.

6. Alteração do valor nominal da ação de R\$ 1,00 cada para “sem valor nominal” cada:

Aprovada a alteração do valor nominal das ações que compõem o capital social **de** R\$ 1,00 (um real) cada **para** “Sem valor nominal” cada, com modificação do Estatuto Social, adiante descrito em **Anexo**.

7. Substituição das pessoas naturais investidoras por suas pessoas jurídicas, no quadro acionário da companhia:

- i) Aprovada a substituição da pessoa natural que é o acionista, **Sr. Arnóbio Bonomo**, adiante qualificado, pela pessoa jurídica UNIPESSOAL de sua Titularidade, denominada **“ARAVA Holding Ltda”**, qualificada no quadro acionário adiante descrito em **anexo**,

que será a proprietária de **671.164** (seiscentas e setenta e um mil e cento e sessenta e quatro) ações, equivalentes à **90,16%** (noventa inteiros e dezesseis centésimos por cento) do capital social;

- ii) Aprovada a substituição da pessoa natural que é o acionista, **Sr. Wesley Martin Bonomo**, adiante qualificado, pela pessoa jurídica UNIPESSOAL de sua Titularidade, denominada "**WMB Holding Ltda**", qualificada no quadro acionário adiante descrito em **anexo**, que será a proprietária de **73.223** (setenta e três mil e duzentas e vinte e três) ações, equivalentes à **9,84%** (nove inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do capital social; e finalmente
- iii) O quadro acionário que representa o capital social, a partir desta data, está assim constituído e transcrito no Livro Eletrônico de Ações:
 - a) **ARAVA Holding Ltda** – detentora de **90,16%** das ações que totalizam **671.164** ações ON-A;
 - b) **WMB Holding Ltda** - detentora de **9,84%** das ações que totalizam **73.223** ações ON-B; e o
 - c) Somatório do quadro acionário: **744.387** ações ON, subdividas em **671.164** – Classe A, e, **73.223** – Classe B.

8. Da DIRETORIA – nova classificação

Aprovada nova redação para o Artigo do Estatuto Social reformulado, contido no **Anexo I**, que trata da Administração da companhia, no seguinte teor:

“Artigo reformulado n° 15 – A sociedade será administrada por uma DIRETORIA constituída de até 02 (dois) Membros, acionistas ou não, mais residente no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionista, designado por: um (1) DIRETOR PRESIDENTE e um (1) DIRETOR VICE-PRESIDENTE”

Considerando que:

- i) para atender a nova redação do Estatuto Social supra citada, “caput”, foram eleitos e empossados os novos Membros, todos já integrantes do Colegiado anterior, a saber:
 - Diretor Presidente – Arnóbio Bonomo** – brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 10/02/1942, natural de Nova Venécia, ES, residente e domiciliado na rua Barão dos Aymorés, 58, centro, em São Mateus, ES, CEP 29930-340, portador da Carteira de Identidade RG n° 132.194-SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n° 096.212.377-34; e
- ii) **Diretor Vice-Presidente - Wesley Martin Bonomo**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 18/10/1968, natural de Nova Venécia, ES, residente e domiciliado na avenida Saturnino de Brito,

867, apto 101, Edifício Royal Park, bairro Praia do Canto, em Vitória, ES, CEP 29055-180, portador da Carteira de Identidade RG nº 751.238-SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 982.155.587-04.

- iii) **Termo de desimpedimento:** Todos os Diretores eleitos e a eventual substituta infra qualificada, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011 §1º do Código Civil 2002).
- iv) **Remuneração da Diretoria:** Fixada a remuneração mensal da Diretoria em até 70 (setenta) vezes o limite de isenção do imposto de renda para os rendimentos do trabalho assalariado, cabendo ao próprio Órgão o rateio no todo ou em parte da referida verba através de ATA de reunião do Colegiado, cuja ATA fica dispensada de seu arquivamento no Órgão Público competente.
- v) **Ausência extraordinária de Membro da Diretoria:** No caso de ausência de qualquer Membro do Colegiado de Diretores, por motivo de morte e/ou impedimento legal, fica designada como substituta eventual a cônjuge do Sr. Arnobio Bonomo, na pessoa da **Sra. AVANY MARTINS BONOMO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de São Mateus, ES, nascida em 01/01/1943, residente e domiciliada no mesmo endereço do Sr. Arnóbio Bonomo acima qualificado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 235.266-SPTC/ES, e inscrita no CPF sob o nº 042.240.097-14, que tomará posse de imediato na forma do Art. 149, da Lei nº 6.404/76.

9. Consolidação do Estatuto Social

Em consequências das alterações acima e motivada pela nova política de gestão da sociedade, foi aprovada a **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, com atualização de expressões jurídicas, renumeração das ações e dos artigos, de forma que a companhia passe a reger-se pelo **ESTATUTO** adiante transcrito como **anexo**, revogada as disposições em contrário a partir desta data, prevalecendo como norma para a companhia ou agora pactuado.

10. Validação das decisões contidas no item 8 acima

Validado integralmente a decisão contida no item 8 acima e ao mesmo tempo, complementa informações para o fim do mandato da Diretoria, que

expirará em **08/08/2027**, data em que deverá ocorrer nova eleição e posse.

11. Outros assuntos de interesse da companhia

Com a palavra o Sr. Presidente da mesa enfatizou os seguintes quesitos:

1. Nos termos do disposto no Art. 294, da Lei nº 6.404/76, da Portaria nº12.071, de 07/01/2021 atualizada para a presente data, a companhia possui uma receita bruta **inferior** a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) e, portanto, se enquadra na modalidade para divulgar seus atos societários na Central de Balanços – CB, do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
2. Prosseguindo com sua narrativa, o Sr. Presidente declarou que a companhia não integra formalmente Grupo de sociedades, na forma definida pelo Art. 265, da Lei 6.404/76, e, reafirmou o seu enquadramento nos procedimentos técnicos descritos no tópico anterior; e finalmente comunicou que
3. A ATA de AGE 09/08/2024, registrada na JUCEES sob o nº 2024.10602.920, foi publicada na forma eletrônica em **29/08/2024** sob o Hash de Publicação nº 3B71F.0395D.134EF.4B757.2A7EE. A7FB7.15929.21EA5.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ATA, na forma de sumário, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer restrição.

São Mateus, ES, 30 de novembro de 2024.

Assinaturas:

Mesa diretora: Arnobio Bonomo – Presidente e Wesley Martin Bonomo – Secretário.

Diretores: Arnobio Bonomo e Wesley Martin Bonomo

Acionistas: ARAVA Holding Ltda e WMB Holding Ltda, representadas pelo Presidente e Secretário da mesa Diretora dos trabalhos, respectivamente.

Certificado de compliance: Constitui a presente cópia fiel do digitalizado e aposta no livro Eletrônico de ATAS das Assembleias Gerais de Acionistas da companhia.

São Mateus, ES, 30 de novembro de 2024.

Arnobio Bonomo
Presidente das Assembleias

Wesley Martin Bonomo
Secretário das Assembleias

ARAVA Holding Ltda
pelo Presidente das Assembleias
Arnobio Bonomo
CPF 096.212.377-34

WMB Holding Ltda
pelo Secretário das Assembleias
Wesley Martin Bonomo
CPF 982.155.587-04

Núcleo Jurídico
Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES nº 6.093
Contador CRC/ES nº 2.480/O-2
CRC/CFC com habilitações nos
Estados de ES, SP, BA, RN, MG, RJ
e DF

AGRICOLA VALE VERDE S/A

NIRE nº 323.000.200-38, em sessão de 25/01/1983

CNPJ nº 27.751.452/0001-61

ANEXO I**ESTATUTO SOCIAL**

Aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30/11/2024-DOC. 98- controle de compliance

Capítulo I**Da denominação, foro, sede, objeto e duração**

Art. 1º - Sob a denominação social de “**AGRICOLA VALE VERDE S/A**”, gira a sociedade anônima de capital fechado, que reger-se-á por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, que adota o nome fantasia “**Vale Verde**”.

Art. 2º - A sociedade tem por **Foro** o da Comarca de São Mateus, ES e **Sede** na Rodovia BR-381, Miguel Curry Carneiro, s/n, Km 16, Zona rural, bairro Km 29 (Nova Verona), em São Mateus, ES, CEP 29947-100, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios, por deliberação da Diretoria, onde e quando as conveniências sociais os indicarem.

Art. 3º - Constituem objeto social da companhia:

a. Atividade principal

- CNAE 0139-3/99 – Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificada anteriormente

b. Atividades secundárias

- CNAE 5250-8/02 – Atividade de despachantes aduaneiros;
- CNAE 6463-8/00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings; e
- CNAE 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II**Do capital social e das ações**

Art. 5º - O capital social é de **R\$ 744.387,00** (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), dividido em **744.387** (setecentas e quarenta e

quatro mil e trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, todas “sem valor nominal”, representadas por:

- a) **671.164** (seiscentas e setenta e um mil e cento e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, de **Classe “A”**, e
- b) **73.223** (setenta e três mil e duzentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, de **Classe “B”**.

Parágrafo único – As ações de Classes “A” e “B”, serão subscritas e integralizadas com recursos advindos de acionistas e de vias particulares.

Art. 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência nas subscrições de capital, na proporção das ações da mesma espécie e classes que possuírem na sociedade, devendo exercer o direito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo edital, o qual será dispensado, na hipótese da totalidade dos acionistas se manifestarem sobre o exercício ou não do direito de preferência.

Art. 7º - A emissão, colocação e integralização de ações processar-se-ão por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 8º - Os atuais detentores de ações do capital social da companhia, terão suas classificações de classes, na forma e condições infra mencionadas:

- a) A subscritora **ARAVA Holding Ltda** é detentora de **671.164** (seiscentas e setenta e um mil e cento e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, de **Classe “A”**; e
- b) A subscritora **WMB Holding Ltda** é detentora de **73.223** (setenta e três mil e duzentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, de **Classe “B”**.

Parágrafo único – A totalidade das ações que compõem suas Classes, perfazem o montante de ações Ordinárias nominativas nesta data, contidas no Art. 5º acima.

Art. 9º - Os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas terão direito a dividendos que serão apurados na forma indicada no Art. 23, inciso I, pagos no prazo a ser fixado pela assembleia geral que declarar, podendo ser apurado por exercício social ainda não encerrado.

Art. 10 - Cada ação ordinária confere ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo único - os acionistas são responsáveis somente pelo preço de suas ações integralizadas no capital social da companhia.

Capítulo III

Das assembleias gerais

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as deliberações que julgarem necessárias à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 12 - A Assembléia Geral tem a competência que a Lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma, o que prescreve a Lei das sociedades por ações.

Parágrafo único – A sociedade poderá lavrar as ATAS resultantes das Assembleias Gerais por meio de processamento eletrônico de dados, devendo suas impressões serem encadernadas ou não e registradas individualmente, no Registro Público de Empresas Mercantis.

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 14 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, de livre escolha dos acionistas participantes, dentre acionistas ou diretores, e de um secretário, escolhido entre acionistas, diretores ou assessores da empresa.

Capítulo IV

Da administração

Art. 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de até **02 (dois)** membros, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas, designados por: **um** (1) DIRETOR PRESIDENTE e **um** (1) DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, devendo os Diretores permanecerem em seus cargos até a posse dos eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de ATAS de Reuniões de Diretoria, ou através de termo averbado no Registro Público das sociedades empresárias, podendo inclusive, serem eleitos e empossados diretamente pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os elegerem. Se fixada de maneira global, caberá ao próprio Órgão o rateio da verba fixada, no todo ou em parte.

Parágrafo quarto – Ausência extraordinária de Membro da Diretoria

No caso de ausência de qualquer Membro do Colegiado de Diretores, por motivo de morte ou impedimento legal, fica designada como substituta eventual a cónyuge do Sr. Arnobio Bonomo, já qualificada no item 6, da ATA de Assembleia desta data, que tomará posse de imediato, na forma deste Artigo.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II. A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;
- III. A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- IV. A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembléia Geral, bem assim, a decisão nos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;
- V. Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade;
- VI. Convocar a ASSEMBLEIA GERAL e apresentar-lhe, anualmente, os relatórios de prestação de contas da gestão e as demonstrações financeiras; e,
- VII. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 18 - Ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades ou obrigações para a sociedade, inclusive assinaturas de cheques e saques, deverão conter as assinaturas de **02 (dois)** Diretores, para que a sociedade se considere obrigada.

Parágrafo único - Poderão ser praticados **individualmente** por qualquer Diretor ou Procurador, os demais atos não contidos nas restrições acima e que impliquem em:

- a) Emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto em Instituições Financeiras e/ou similares; endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade, inclusive, assinar contratos de câmbio em nome da mesma;
- b) Movimentar a conta vinculada ao FGTS em nome da sociedade;
- c) Cumprir as obrigações de natureza fiscal, parafiscal ou trabalhista da sociedade; e finalmente,
- d) Representar a sociedade perante o Poder Judiciário.

Art. 19 - Além de outras atribuições que vierem a ser fixadas, compete especificamente:

- I - ao **DIRETOR PRESIDENTE** – a orientação geral na execução dos negócios da sociedade em consonância com as decisões emanadas das Assembléias de Acionistas, cumprindo-se as determinações legais pertinentes ao Estatuto Social, bem como, a orientação e a fiscalização dos Diretores; e
- II - ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** – orientar, coordenar e fiscalizar as atividades comerciais, logísticas, técnicas, financeiras e administrativas da companhia, principalmente aquelas que resultem ônus para a companhia,

ainda que tenham sido assumidas por outro membro da Diretoria.

Art. 20 - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e presididas por um deles escolhido no ato.

Capítulo V

Do conselho fiscal

Art. 21 - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de três (3) membros e suplentes em igual número e será formado e instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto ou 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, observando-se quanto à eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 161, 162 e 149 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a Lei lhe confere.

Capítulo VI

Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuição de resultados

Art. 22 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demais demonstrações financeiras.

Art. 23 - O resultado apurado no exercício, após realizadas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, compensações, ajustes e a destinação de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite previsto em Lei, terá a seguinte destinação:

- I - **25%** (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório, sem prejuízo do disposto no Art. 202, parágrafos 3º e 4º, da Lei 6.404/76, respeitado os critérios do paragrafo abaixo; e
- II - O saldo remanescente, a critério da Assembléia, será destinado para “Reserva de lucros” subgrupo “Reserva de retenção de lucros”.

Parágrafo único - Na remuneração das ações nominativas, serão observados o presente Estatuto Social em consonância com a Lei nº 6.404/76.

Capítulo VII

Do acordo de acionistas

Art. 24 – Os acordos de acionistas previstos no Art. 118, da Lei nº 6.404/76, poderão ser implementados na oportunidade deliberada pelos seus investidores.

Capítulo VIII**Das disposições finais**

Art. 25 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual caberá estabelecer a forma de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período.

Art. 26 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela legislação em vigor e pelos princípios gerais do direito.

CERTIFICADO DA CHANCELARIA:

CERTIFICAMOS QUE ESTA É UMA TRANSCRIÇÃO FIEL DO ESTATUTO SOCIAL DA “AGRÍCOLA VALE VERDE S/A” APROVADA PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30/11/2024 QUE SERÁ REGISTRADA NO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.

São Mateus, ES, 30 de novembro de 2024.

Arnobio Bonomo

Presidente das Assembleias

Wesley Martin Bonomo

Secretário das Assembleias

ARAVA Holding Ltda

pelo Presidente das Assembleias

Arnobio Bonomo

CPF 096.212.377-34

WMB Holding Ltda

pelo Secretário das Assembleias

Wesley Martin Bonomo

CPF 982.155.587-04

Núcleo Jurídico

Jobes José da Silva

Advogado OAB/ES nº 6.093

Contador CRC/ES nº 2.480/O-2

CRC/CFC com habilitações nos

Estados de ES, SP, BA, RN, MG, RJ
e DF

AGRICOLA VALE VERDE S/A

NIRE nº 323.000.200-38, em sessão de 25/01/1983

CNPJ nº 27.751.452/0001-61

Anexo II
Quadro acionário e lista de presenças
AGOE 30/11/2024 – DOC. 98

Ordem	Acionistas	Posição atual de ações
01	<p><u>Titular anterior:</u> Arnobio Bonomo - CPF 096.212.377-34</p> <p><u>Titular atual:</u> ARAVA Holding Ltda Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 72, Caixa postal nº 71, letra A, bairro Rio Preto da Rodovia, em São Mateus, ES, CEP 29940800, com seus atos constitutivos arquivados na "Jucees" sob o NIRE nº 322.030.260-60, em sessão de 03/11/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.500.982/0001-07, por seu Titular, Sr. Arnobio Bonomo, supra identificado. Participação em AÇÕES ON- Classe "A"</p>	671.164
02	<p><u>Titular anterior:</u> Wesley Martin Bonomo - CPF 982.155.587-04</p> <p><u>Titular atual:</u> WMB Holding Ltda Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na avenida Saturnino de Brito, apto 101, Edifício Royal Park, bairro Praia do Canto, em Vitória, ES, CEP 29055-180, com seus atos constitutivos arquivados na "Jucees" sob o NIRE nº 322.030.226-33, em sessão de 26/10/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.423.513/0001-31, por seu Titular, Sr. Wesley Martin Bonomo, supra identificado. Participação em AÇÕES ON- Classe "B"</p>	73.223
	Soma	744.387
	Capital social	R\$ 744.387,00
	Em ações ON	744.387
	Valor de cada ação	Sem valor nominal
	Presença de acionistas	100% (cem por cento)

São Mateus, ES, 30 de novembro de 2024.

Arnobio Bonomo
Presidente das Assembleias

Wesley Martins Bonomo
Secretário das Assembleias



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRICOLA VALE VERDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09621237734	
19575459768	
98215558704	